



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 2630 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2159**, de 07 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8346**, de 07 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Daniella Graça Moraes Calixto da Rocha.”

Leia-se:

“Daniella Graça Moraes Mendes.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91038

DECRETO Nº 2631 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.352.427,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.352.427,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						238.626
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						238.626
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	238.626
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						19.508.808
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						18.508.808
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.508.808
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						915.347
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						915.347
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0214 - Alliny Serrão	915.347
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						4.689.646
08.244. 0071. 2298 - REALIZAR O PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA AÇÃO LUZ PARA VIVER MELHOR "CONTA LUZ PAGA"						4.689.646
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.689.646

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						238.626
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						238.626
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	238.626
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						915.347
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						915.347
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0181 - Alliny Serrão	915.347
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						19.508.808
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						8.508.808
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.508.808
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
10.302. 0105. 2455 - MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						3.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						4.689.646
08.244. 0071. 2299 - REALIZAR O PAGAMENTO NA AÇÃO "CONTA DE ÁGUA PAGA						4.689.646
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.689.646

Protocolo 91039

DECRETO Nº 2632 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0015/2025 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Jorge-Guiana Francesa**, a fim de participarem do VII Conselho do Rio Oiapoque, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025:

SERVIDORES	CARGO
Fabício Penafort Gonçalves	Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Norra Jand Abul Hosson Moraes	Coordenadora de Relações Internacionais
Sara Monte Verde Cortes	Assessora
Ariane Borges de Oliveira	Assessora
Roger Marcos Simonel	Assessor
Rayanne da Silva Rodrigues Braga	Assessora Técnica
Leonidas Freitas dos Santos	Agente Administrativo

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91040

DECRETO Nº 2633 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0015/2025 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Marcus Vinicius França Cavalcante**, Assessor Técnico/Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91041

DECRETO Nº 2634 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ellen Cristien Cardoso Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-1**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91042

DECRETO Nº 2635 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.0169/2025 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Homologar o afastamento de **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, de suas atribuições, a fim de participar de agenda institucional, no dia 16 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91043

DECRETO Nº 2636 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.0169/2025 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Maurício Rego de Alencar**, Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, no dia 16 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91044

DECRETO Nº 2637 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Rafael Leão Sanches Lacerda** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia/ Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91045

DECRETO Nº 2638 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Oderlei Aguiar Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91046

DECRETO Nº 2639 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0016/2025 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Fortaleza-CE**, a fim de participar da 171ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho das Associadas ABEP - Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91047

DECRETO Nº 2640 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0016/2025 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Designar **Risolene do Socorro Batista Ferreira**, Diretora Administrativa Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91048

DECRETO Nº 2641 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

R E S O L V E :

Nomear **Sebastião Corrêa Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91049

DECRETO Nº 2642 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elaine Sabrina Martel** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão Modal/Coordenadoria de Gestão dos Transportes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91050

DECRETO Nº 2643 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jet Lee Monteiro do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91051

DECRETO Nº 2644 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Renan Quaresma Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de

Operações/Núcleo de Transporte Aéreo/Coordenadoria de Gestão dos Transportes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91052

DECRETO Nº 2645 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gleydson Pantoja de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Operações/Núcleo de Transporte Aéreo/Coordenadoria de Gestão dos Transportes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91053

DECRETO Nº 2646 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alessandra Rodrigues dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Projetos/Coordenadoria de Planejamento e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91054

DECRETO Nº 2647 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0613/2025 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 2290**, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.347**, de 10 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Matrícula nº 0111280-5-01”

Leia-se:

“Matrícula nº 0989236-2-01”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91055

DECRETO Nº 2648 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Decretação de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito dos municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Cutias do Araguari no Estado do Amapá, em razão de DESASTRE TECNOLÓGICO E SÚBITO CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO ROMPIMENTO/ COLAPSO DE BARRAGEM - COBRADE 2.4.2.0.0, e da necessidade de que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos IV, VII e VIII, do art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC, no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, tendo em vista o contido no **Processo nº 0052.0143.2289.0011/2025 - GAB/SVS**, e

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o DECRETO Nº 2474 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, que declara no âmbito dos municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Cutias do Araguari no Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão de DESASTRE TECNOLÓGICO E SÚBITO, e que os impactos a serem gerados serão significativos na saúde da população, especialmente em relação ao aumento de doenças relacionadas à veiculação hídrica, à alimentação e possíveis contaminantes da população exposta;

Considerando o alerta epidemiológico nº 02/2025, de

16 de fevereiro de 2025, do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde CIEVS/SVS/AP, que indicam riscos de doenças transmitidas por veiculação hídrica, como doenças diarreicas, gastrointestinais, podendo aumentar a incidência de arboviroses (devido as condições de armazenamento de água), e agravar problemas nutricionais devido à escassez de alimentos, além de comprometer pessoas com comorbidades pré-existentes como hipertensos e diabéticos, e consequentemente afetando a saúde mental das populações mais vulneráveis associadas ao desastre tecnológico;

Considerando a necessidade de execução de ações de Vigilância em saúde de promoção, prevenção contra doenças e agravos e atenção integral à saúde das populações expostas a contaminantes químicos a curto, médio e longo prazo;

Considerando a necessidade de preparar a capacidade de resposta dos estabelecimentos assistenciais de saúde do estado para o aumento na busca de atendimentos;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros das Secretarias Estaduais, que visam restabelecer a normalidade aos Municípios afetados;

Considerando a necessidade de ações coordenadas entre os setores de saúde, assistência social, meio ambiente e demais órgãos envolvidos, para mitigar os riscos à saúde pública; com desenvolvimento de ações emergenciais de socorro e de assistência, além de outras ações que minimizam o impacto do desastre sobre a execução das Políticas Públicas de Assistência Social desenvolvidas pelo Estado do Amapá e pelos Municípios;

Considerando que a intensidade do desastre demandará uma resposta não prevista em seus planejamentos anuais e plurianuais e impactarão substancialmente nos orçamentos das Secretarias Estaduais, comprometendo as ações de resposta ao desastre previstos para esse período;

Considerando a necessidade de ações da Superintendência de Vigilância e Saúde - SVS e da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, visando a mitigação dos riscos à saúde, com fornecimento de medicamentos, tratamentos e monitoramento contínuo visando evitar agravos à saúde das famílias afetadas;

Considerando a necessidade de estabelecer uma Situação Jurídica Especial, que permita que os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal realizem ações emergenciais de resposta visando à logística da operação e ao atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como ações para minimizar os danos e agravos à população e à economia do Estado;

Considerando o princípio da Legalidade, da Moralidade,

da Impessoalidade e da Eficiência que deve nortear a Administração Pública em sua função institucional;

Considerando o disposto no artigo 75, da Lei nº 14.133/21; e

Considerando, por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo do Estado do Amapá a adoção de medidas urgentes e extraordinárias,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Decretada a situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em saúde Pública no âmbito dos municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Cutias do Araguaari no Estado do Amapá, em razão de DESASTRE TECNOLÓGICO E SÚBITO CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO ROMPIMENTO/COLAPSO DE BARRAGEM - COBRADE 2.4.2.0.0, e que em virtude ao evento pode provocar interrupção da situação de normalidade das ações e serviços de saúde pública e alterar a rotina destes.

Art. 2º Autoriza-se que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados, bem como, determina a adoção de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento das ações de resposta e recuperação e/ou de enfrentamento ao desastre.

Parágrafo único. A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil coordenará a atuação específica dos órgãos estaduais competentes para o combate do Desastre de que trata este Decreto.

Art. 3º Autoriza-se a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC a promover e organizar as ações de voluntários no sentido de facilitar o apoio e a assistência à população afetada pelo desastre, bem como, promover e organizar ações preventivas e mitigativas, visando à educação e sensibilização da população para risco dos desastres biológicos.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Estadual de Saúde e a Superintendência de Vigilância em Saúde, deverão implementar as seguintes ações:

I - Monitoramento contínuo da situação epidemiológica relacionada ao desastre tecnológico;

II - Campanhas de conscientização sobre prevenção de doenças relacionadas à água e à alimentação;

III - Fortalecimento das ações de vigilância em saúde e promoção da saúde;

IV - Articulação com órgãos estaduais e federais para a implementação de medidas de apoio e assistência à saúde da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91056

DECRETO Nº 2649 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área total da Rodovia AP 010 - Trecho Mazagão Novo - Mazagão Velho, com acesso à Rodovia Duca Serra = 247,76m² (segundo levantamento topográfico do SETRAP) lote nº 08 A - Área Destacada Bairro: Distrito Industrial - Cidade: Santana. UF: AP, pertencente à pessoa jurídica MONTE & FILHOS LTDA, CNPJ: 14.572.838/0001-64, em razão da continuidade das obras de construção e pavimentação da rodovia Norte Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no que couber, tendo em vista o teor do **Processo Administrativo nº 0044.0990.2193.0001/2022-GAB/SETRAP** e Parecer Jurídico nº 410/2022-GAB/PGE/AP,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação na Rodovia AP 010 - Trecho Mazagão Novo - Mazagão Velho, com acesso à Rodovia Duca Serra = 247,76m² (segundo levantamento topográfico da SETRAP) - Edificações - parte do canteiro e meio fio que estão dentro da área de aproximação e dispersão da rotatória - sendo área do pátio. Área Destacada Bairro: Distrito Industrial - Cidade: Santana UF: AP, pertencente à pessoa jurídica MONTE & FILHOS LTDA, em razão da continuidade das obras de construção e pavimentação no perímetro acima mencionado.

Art. 2º O interesse público na área que tratam o art. 1º deste Decreto, é justificado nos autos do Processo Administrativo 0044.0990.2193.0001/2022-GAB/SETRAP e Parecer Jurídico nº 410/2022-GAB/PGE/AP, em razão da continuidade das obras de construção e pavimentação da rodovia Norte Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91057

DECRETO Nº 2650 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2819/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Vivia Rosy de Lima da Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica, Matrícula nº 0118484-9-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 08 de abril de 2020, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91058

DECRETO Nº 2651 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros para comporem o Conselho Curador da Fundação de Saúde Amapaense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no art. 16, do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto da Fundação de Saúde Amapaense, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0046/2025 GAB - FUNDESA**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Curador da Fundação de Saúde Amapaense**, para o triênio 2025/2028:

I - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Presidente e Titular: Nair Mota Dias

II - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Titular: Carlos Rinaldo Nogueira Martins

III - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Titular: Cinthya Noemia Mendes Gomes

IV - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Titular: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida

V - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Titular: Charles Tayson Sena da Silva

Art. 2º A participação no Conselho Curador será considerado prestação de serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91059

DECRETO Nº 2652 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91060

DECRETO Nº 2653 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 2113, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Rose Vasconcelos dos Santos** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91061

DECRETO Nº 2654 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Línikex Gabriel Lima da Silva** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91062

DECRETO Nº 2655 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1902, de 18/04/22,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Luzileide Santos Moraes** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91063

DECRETO Nº 2656 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Rose Vasconcelos dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91064

DECRETO Nº 2657 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Amaral Stabile** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91065

DECRETO Nº 2658 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jamilly Penante Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91066

DECRETO Nº 2659 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Karina Ricardino de Collo** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91067

DECRETO Nº 2660 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Estefanny Sodalicia Pereira Nobre** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91068

DECRETO Nº 2661 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Pablo Igor Nóbrega de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91069

DECRETO Nº 2662 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Sergio Adolpho Nery Paiva** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91070

DECRETO Nº 2663 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Sileno Silva dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Gerente do SIPLAG/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91071

DECRETO Nº 2664 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Augusto César Wanderley Cunha Silva** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91072

DECRETO Nº 2665 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **José Barroso Sanches Junior** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91073

DECRETO Nº 2666 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Elivaldo Cassio dos Santos Ribeiro** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91074

DECRETO Nº 2667 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Heloíla Amoras da Silveira Távora** da função comissionada de Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91075

DECRETO Nº 2668 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Melissa Isacksson Vieira Portal** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91076

DECRETO Nº 2669 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **José Maria Rêgo de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inovação da Gestão/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91077

DECRETO Nº 2670 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Leila Pantoja Andrade** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Processos Organizacionais/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91078

DECRETO Nº 2671 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Eunice Corrêa dos Santos Yokomizo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91079

DECRETO Nº 2672 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Francisco de Assis Souza Costa** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91080

DECRETO Nº 2673 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Maristela dos Reis Uchoa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Biblioteca/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91081

DECRETO Nº 2674 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Newton Wanderlei Salomão Junior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análises Socioeconômicas e Fiscais/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91082

DECRETO Nº 2675 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Nazaré Santos Cardoso** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91083

DECRETO Nº 2676 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Armando Ferreira Bruno Neto** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Divulgação/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91084

DECRETO Nº 2677 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Jaqueline Raiane Cordeiro Batista** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio aos Municípios/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91085

DECRETO Nº 2678 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Edmilson Clementino da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Sociais/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91086

DECRETO Nº 2679 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Nelma Sousa Trindade** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Econômicos/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91087

DECRETO Nº 2680 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Thiago Pereira de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Econômicos/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91088

DECRETO Nº 2681 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Emanuel Machado de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas e Programas de Governo/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91089

DECRETO Nº 2682 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jacilene Melo Nogueira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91090

DECRETO Nº 2683 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Keila Rogéria Costa Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento da Regularidade Fiscal do Governo/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91091

DECRETO Nº 2684 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Vicente da Conceição Rocha de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios com os Municípios e ONG's/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91092

DECRETO Nº 2685 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Antonia Katiana Ribeiro da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios e Contratos de Repasses com a União/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91093

DECRETO Nº 2686 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Antonia Nascimento da Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91094

DECRETO Nº 2687 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Elizangela Ferreira de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Área Social/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91095

DECRETO Nº 2688 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Max Vaz dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Área Econômica/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91096

DECRETO Nº 2689 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Kátia da Silva Loureiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Área de Infraestrutura/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91097

DECRETO Nº 2690 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Silva de Antunes Gomes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Área de Gestão/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91098

DECRETO Nº 2691 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Estevão Picanço Neto** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91099

DECRETO Nº 2692 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ednalva Pimenta Quintas** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91100

DECRETO Nº 2693 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Mario Trindade Ferreira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações

Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91101

DECRETO Nº 2694 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Fortunato Macedo Trindade** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91102

DECRETO Nº 2695 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **José Lamarque Lopes Melão** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91103

DECRETO Nº 2696 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo da Silva Coutinho** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III -

Pessoal/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91104

DECRETO Nº 2697 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcelo de Sousa Gonçalves** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91105

DECRETO Nº 2698 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Pedro Nazareno da Cruz Pinheiro** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91106

DECRETO Nº 2699 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Carlos Alexandre Monteiro Silva** do cargo em comissão de Gerente de Análise e Planejamento de Propostas do Projeto “**Gestão de Captação de Recursos do Estado**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91107

DECRETO Nº 2700 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0047, de 04/01/16, alterado pelo Decreto nº 3192, de 21/09/20 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Greici Torres Sampaio** do cargo em comissão de Subcoordenador do Projeto “**Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91108

DECRETO Nº 2701 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0047, de 04/01/16, alterado pelo Decreto nº 3192, de 21/09/20 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Valéria Cristina Brito Tavares** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91109

DECRETO Nº 2702 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Rafael Monteiro Macedo** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91110

DECRETO Nº 2703 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Cássio Silva Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Integração ODS e Projetos Estratégicos”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91111

DECRETO Nº 2704 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Vanete dos Santos Palmeira** do cargo em comissão de Coordenador do Projeto “Integração ODS e Projetos Estratégicos”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91112

DECRETO Nº 2705 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Wenderson Ribeiro Duarte** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Federais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91113

DECRETO Nº 2706 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Alberto Jorge de Oliveira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91114

DECRETO Nº 2707 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91115

DECRETO Nº 2708 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Rose Vasconcelos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento - Gestão, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91116

DECRETO Nº 2709 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Linikek Gabriel Lima da Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91117

DECRETO Nº 2710 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Luzileide Santos Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91118

DECRETO Nº 2711 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rafael Amaral Stabile** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91119

DECRETO Nº 2712 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Karina Ricardino de Collo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91120

DECRETO Nº 2713 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Greici Torres Sampaio** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91121

DECRETO Nº 2714 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Pablo Igor Nobrega de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91122

DECRETO Nº 2715 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Valeria Cristina Brito Tavares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91123

DECRETO Nº 2716 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Augusto César Wanderley Cunha Silva**

para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91124

DECRETO Nº 2717 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Barroso Sanches Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91125

DECRETO Nº 2718 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Angelica Silva Souza de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91126

DECRETO Nº 2719 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Sileno Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Sistema Corporativo de Planejamento/Assessoria do Sistema Corporativo de Planejamento, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91127

DECRETO Nº 2720 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Patrick Miranda dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Suporte Técnico/Assessoria do Sistema Corporativo de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91128

DECRETO Nº 2721 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Nelma Sousa Trindade** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas Sociais/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91129

DECRETO Nº 2722 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Edmilson Clementino da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas Econômicos/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91130

DECRETO Nº 2723 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Emanuel Machado de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas da Infraestrutura/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91131

DECRETO Nº 2724 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jaqueline Raiane Cordeiro Batista** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas da Justiça e Paz/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91132

DECRETO Nº 2725 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Thiago Pereira de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas da Gestão/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91133

DECRETO Nº 2726 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Antonia Nascimento da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91134

DECRETO Nº 2727 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Kátia da Silva Loureiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Consolidação e Normas/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91135

DECRETO Nº 2728 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Max Vaz dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação Orçamentária/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91136

DECRETO Nº 2729 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elizangela Ferreira de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de

Controle e Liberação de Cotas/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91137

DECRETO N° 2730 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rafael Silva de Antunes Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Execução Orçamentária/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91138

DECRETO N° 2731 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Melissa Isacksson Vieira Portal** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91139

DECRETO N° 2732 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Eunice Correa dos Santos Yokomizo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91140

DECRETO N° 2733 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Maria Rêgo de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Processos Organizacionais/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91141

DECRETO N° 2734 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Francisco de Assis Souza Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Produção e Análise de Informação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91142

DECRETO N° 2735 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Nazaré Santos Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística/Coordenadoria de Produção e Análise de Informação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91143

DECRETO Nº 2736 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Armando Ferreira Bruno Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa/Coordenadoria de Produção e Análise de Informação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91144

DECRETO Nº 2737 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jacilene Melo Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91145

DECRETO Nº 2738 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Keila Rogéria Costa Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Gestão da Regularidade Fiscal do Governo/Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91146

DECRETO Nº 2739 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Antonia Katiana Ribeiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Convênios e Contratos de Repasse Federal/Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91147

DECRETO Nº 2740 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Vicente da Conceição Rocha de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Gestão de Convênios com Municípios/Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91148

DECRETO Nº 2741 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Vanete dos Santos Palmeira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da Governança de Dados, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91149

DECRETO Nº 2742 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leila Silvia Sacramento da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gerenciamento de Dados/Coordenadoria da Governança

de Dados, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91150

DECRETO Nº 2743 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Estevão Picanço Neto** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91151

DECRETO Nº 2744 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ednalva Pimenta Quintas** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91152

DECRETO Nº 2745 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Mario Trindade Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicações Administrativas/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91153

DECRETO Nº 2746 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Fortunato Macedo Trindade** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91154

DECRETO Nº 2747 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Lamarque Lopes Melão** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91155

DECRETO Nº 2748 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Pedro Nazareno da Cruz Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91156

DECRETO Nº 2749 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo da Silva Coutinho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91157

DECRETO Nº 2750 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maristela dos Reis Uchoa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91158

DECRETO Nº 2751 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elivaldo Cassio dos Santos Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91159

DECRETO Nº 2752 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcelo de Sousa Gonçalves** para exercer

o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio Técnico/Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91160

DECRETO Nº 2753 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Alexandre Monteiro Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91161

DECRETO Nº 2754 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rafael Monteiro Macedo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91162

DECRETO Nº 2755 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Jamilly Penante Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91163

DECRETO Nº 2756 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Nomear **Estefanny Sodalicia Pereira Nobre** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento das Propostas do Projeto “**Gestão de Captação de Recursos do Estado**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91164

DECRETO Nº 2757 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Nomear **Sergio Adolpho Nery Paiva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Análise e Planejamento de Propostas do Projeto “**Gestão de Captação de Recursos do Estado**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91165

DECRETO Nº 2758 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Leila Pantoja Andrade** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91166

DECRETO Nº 2759 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0047, de 04/01/16, alterado pelo Decreto nº 3192, de 21/09/20 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Wenderson Ribeiro Duarte** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Projeto “**Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91167

DECRETO Nº 2760 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alberto Jorge de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91168

DECRETO Nº 2761 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 240101.0076.2151.0113/2025 GAB - SETE**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 1862 e 1863**, de 03 de fevereiro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8343**, de 03 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91169

DECRETO Nº 2762 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o **Comitê Intersetorial de prevenção, coordenação e controle da Dengue e outras arboviroses**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, alínea “a”, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0019.0332.4627.0004/2025 - GABINETE DO PGE**, e

Considerando a NOTA INFORMATIVA Nº 3/2025-CGAR/DEDT/SVSA/MS, que alerta acerca do aumento de casos de dengue e chikungunya no Brasil no período 2024/2025;

Considerando a Portaria GM nº 6.531, de 08 de janeiro de 2025, que institui o Centro de Operações de Emergências de Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses, no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a NOTA INFORMATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, SVS/AP nº 01, de 13 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre o cenário epidemiológico de Dengue e outras arboviroses no estado do Amapá, com a finalidade de garantir ações integradas destinadas ao combate à dengue,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Comitê Intersetorial de prevenção, coordenação, controle e combate à Dengue e outras arboviroses, para implementar ações coordenadas, para evitar a alta incidência da doença no estado.

Art. 2º O Comitê tem caráter consultivo e deliberativo com a finalidade de implementar as linhas de ações prioritárias formuladas pelo Comitê Técnico baseadas no Plano de Estadual para Enfrentamento das arboviroses - Amapá, 2024 - 2026.

Art. 3º São objetivos do Comitê:

I - Funcionar como um centro de gestão de situações críticas, subsidiando a tomada de decisão por parte das autoridades governamentais;

II - Definir diretrizes para implementação, intensificação e mobilização para ativação dos níveis do Plano de Ação de Enfrentamento à Situação Epidemiológica do Aumento de casos de DENGUE e outras arboviroses em todo o território estadual, além de consolidar e divulgar informações sobre as medidas preventivas para evitar notícias falsas, bem como das ações e resultados para a população;

III - Apoiar e acompanhar os municípios nas ações de emergências de prevenção, mitigação, preparação e resposta ao aumento de casos de Dengue e outras arboviroses;

IV - Elaborar e divulgar informações referentes a situação epidemiológica, que permitam estabelecer prioridades, bem como monitorar o quadro sanitário do estado e dos municípios;

V - Avaliar o impacto das ações de prevenção e controle da Dengue e outras arboviroses;

VI - Orientar os municípios nas ações de emergências, prevenção, mitigação, preparação e resposta ao aumento de casos de Dengue e outras arboviroses;

VII - Identificar os locais com maiores alterações no padrão epidemiológico promovendo a intensificação do monitoramento nessas áreas;

VIII - Realizar campanhas educativas sobre as ações alternativas para eliminação de criadouros do AEDES e elaborar calendário para acompanhamento e controle pelas instituições responsáveis dos pontos de maior incidência;

IX - Realizar campanhas de prevenção e combate à Dengue e outras arboviroses;

X - Organizar e executar operações de fiscalização integrada com foco sobre fiscalização e auditoria de fatores que contribuam para a proliferação da dengue, em áreas públicas ou privadas.

Art. 4º O Comitê será coordenado pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, e composto por representantes, titulares e/ou suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Estadual de Saúde;

II - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, por meio de seus subordinados:

a) Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBM/AP;

b) Centro Integrado de Operações de Defesa Civil;

III - Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá PM/AP, por meio de seus órgãos de execução:

a) Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá - BA-PM/AP;

IV - Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades/SEDEC;

V - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI;

VI - Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;

VII - Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS;

VIII - Fundação Estadual de Saúde - FUNDESA;

IX - Secretaria Estadual de Educação;

X - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

XI - Secretaria Estadual de Meio Ambiente;

Art. 5º A função de membros do Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso, ou, em não havendo, por maioria simples, e encaminhadas por meio de seu coordenador ao Gabinete do Governador do estado para providências.

Art. 7º A Coordenação do Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, para participar de suas reuniões ou discussões propostas, bem como solicitar às entidades e órgãos públicos e privados informações, por escrito, sobre assuntos necessários ao seu estudo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91170

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0008/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar a equipe da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, em assessoria jornalística na agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, no período de 31.01 e 03.02.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 90954

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 036/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes** - Coordenadora de Ações Estratégicas, **Rosana Pamplona da Silva Araújo** e **Maria Izolina Oliveira Santos** - ambas Analistas de Finanças e Controle, para integrarem a equipe encarregada da elaboração do Relatório de Auditoria do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que comporá a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2024.

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos no período de 21/02 a 04/04/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2024.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 90979

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 037/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993,

Considerando o Decreto n.º 6604 de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Edilene Azevedo dos Santos, matrícula n.º 0978425-0-01, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias. A contar da data de emissão da ordem bancária;

Prazo para Prestação de Contas: Até 30 dias após o término do prazo de aplicação.

Classificação de despesa:

- 33.90.30.97: Material de Consumo - Suprimento de Fundos.....R\$ 4.200,00
- 33.90.36.97: Outros Serviços de Terceiros PF - Suprimento de fundo.....R\$ 3.800,00
- 33.90.39.97: Outros Serviços de Terceiros PJ - Suprimentos de Fundos.....R\$ 8.000,00

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 90981

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 076/2025-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 054/2025-PGE, publicada no DOE. Nº 8.337, de 24/01/2024, que Designou os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

Onde se lê:

V - 25 e 26 de fevereiro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Dr. Thiago Lopes Ribeiro Leão.

Leia-se:

V - 22 e 23 de fevereiro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Dr. Thiago Lopes Ribeiro Leão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 90926

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 014, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **HÉCTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula nº 0979302-0-01,

ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para participar de agendas junto ao ICMBIO, SEMA E SEPAQ e de reuniões para se discutir sobre a criação de reserva extrativista no Estado do Amapá, no período de 23/02 a 01/03/2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0028/2025 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 90935

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 368/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a Decisão Judicial proferida por meio do Processo nº 6000054-90.2025.8.03.0012 (Vara única da Comarca de Vitória do Jari);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerado APTO na Avaliação Psicológica, constante no Anexos Único deste Edital, para participar da Etapa de Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício dos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária- CIP, através de subcomissão designada para este fim.
- 1.2.1 A investigação social estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a respectiva função será eliminado do concurso, em conformidade com o subitem 13.4 do Edital de Abertura.
- 1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para os cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível para os cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter unicamente eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS, disponível no site da Sead, por meio do link <https://sead.portal.ap.gov.br/concursos/8455> e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Cópia reprográfica do título de Eleitor e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f) Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- g) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil.
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- j) Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- k) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Cópia reprográfica do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente com elástico na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIS - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.1.1.4 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.
- 2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.
- 2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a subcomissão vir a solicitar se necessário, informações ou documentação complementar.
- 2.2 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 2.3 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.4 Se antes da publicação do resultado de posse, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação.
- 2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar, durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.
- 2.8 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- 3.2 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto as Etapas de Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DOS LOCAIS E DATAS

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social e Entrevista Individual

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 2480/2025

ANEXO I
ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 28/02/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h
		FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
323	LEANDRO DE JESUS SOUSA	



Cód. verificador: 404219472. Cód. CRC: 849A63D
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 20/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0428/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0296/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença- maternidade, a contar de 25 de janeiro de 2025, à empregada **Jessica Brenda Sousa de Oliveira**, matrícula nº 0976311-2-01, contratada para exercer as funções de Farmacêutico na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91000

PORTARIA Nº 0429/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0007/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **José Sergio Pinto Lopes**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS/IAPEN, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria de Segurança/IAPEN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Jorge Adriano de Sá Cardoso**, afastado para participar do Encontro Regionalizado do Sistema Nacional de Alternativas Penais - SINAPE/SENAPPEN e cumprir agenda institucional na cidade de Belém/ PA, no período de **16/08/2023 a 19/08/2023**.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91001

PORTARIA Nº 0430/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0132/2024**,

RESOLVE:

Homologar a renovação da redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Dayana Lobato Muniz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0099451-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 11 de outubro de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91003

PORTARIA Nº 0431/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2233/2023**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1138/2024 - SEAD, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238, de 30 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais"

LEIA-SE:

"30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais"

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91004

PORTARIA Nº 0432/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6004442-03.2024.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0019.0463.5746.0009/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090118-0	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS VILHENA	2ª/IV	2ª/V	26/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	26/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025
DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, Em Exercício
Protocolo 91005

PORTARIA N° 0433/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6005078-66.2024.8.03.0002**, e contido no documento **N° 0019.0463.2103.0011/2025** .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111825-0	AROLD EVANGELISTA TEIXEIRA JUNIOR	NIVEL II/07	NIVEL II/08	07/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025
DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, Em Exercício
Protocolo 91006

PORTARIA N° 0434/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6037631-72.2024.8.03.0001**,

e contido no documento **N° 17085833/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086839-6	CARMEM DANIELLE DA COSTA MORAES	2ª/V	2ª/VI	12/10/2022
			2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025
DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, Em Exercício
Protocolo 91007

PORTARIA N° 0435/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6052917-90.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17086921/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0963620-0	CLAUDETE CORREA RODRIGUES	3ª/IV	3ª/V	19/08/2022
			3ª/V	3ª/VI	19/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025
DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, Em Exercício
Protocolo 91009

PORTARIA N° 0436/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6043093-10.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17086947/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109386-0	JOSE LUIZ DOS SANTOS GAMA	2º/I	2º/II	08/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025
DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, Em Exercício
Protocolo 91011

PORTARIA N° 0437/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6055559-36.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17084155/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110671-6	RITA DE CASSIA GUIMARAES BEMERGUY	C/07	C/08	09/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025

DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, Em Exercício
Protocolo 91012

PORTARIA N° 0438/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6024241-69.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17082849/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088388-3	SUZANA RODRIGUES MARTEL	2º/V	2º/VI	28/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025
DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, Em Exercício
Protocolo 91014

PORTARIA N° 0439/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0472/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Edmundo Eliuco de Souza Pinheiro
Cargo:	Analista de Finanças e Controle
Matrícula:	0090465-1-02
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para:	Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.
DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025
Protocolo 91015

PORTARIA Nº 0440/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **Ofício nº130101.0077.0342.0005/2025 NGA - SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar** a Portaria nº 0238/2025 - SEAD, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8343, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "OFÍCIO Nº 130101.0077.0277.0199/2024 GAB - SEAD"

LEIA-SE: "OFÍCIO Nº 130101.0077.0342.0005/2025 NGA - SEAD "

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91017

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 0441/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099740-4	CAIO FREGNI DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	20/01/2024

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0099782-0	MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	27/01/2024

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0061729-6	JOSSY WANDRO MARECO DE LIMA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
4	0061637-0	VANDER ISAIAS MENEZES DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025

DIEGO DE ARAUJO LIMA

Secretário de Estado da Administração, Em Exercício



Cód. verificador: 404211490. Cód. CRC: E43D70A

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 20/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0442/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109101-8	UBIRACI CHAGAS DA SILVA JUNIOR	2ª/II	2ª/III	04/01/2025

Cargo: BIOMEDICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0118215-3	MARLON SANTOS DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/VI	22/07/2022
			3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0109112-3	ROMULO LIMA PANTOJA	2ª/II	2ª/III	02/01/2025
4	0109276-6	TIRSIA JULIANA PASSOS BARBOSA MARTINS	2ª/I	2ª/II	02/07/2023

			2ª/II	2ª/III	02/01/2025
--	--	--	-------	--------	------------

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0109065-8	DIOGO ALVES DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Cargo: PSICOLOGO - 2019

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0963576-9	AUDREY LUCIANA BRAGA MARANHÃO	3ª/III	3ª/IV	02/02/2024

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0109732-6	ELINE DE BRITO MACHADO E MACHADO	2ª/II	2ª/III	11/01/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0070825-9	CLENICE SANTANA DE VILHENA	1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0090511-9	MARIA DE MELO COSTA	2ª/IV	2ª/VI	10/10/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0114502-9	ELIZABETH RODRIGUES TRINDADE	2ª/I	2ª/II	13/06/2024
11	0113516-3	HELEN LUCIANA BRITO BARBOSA	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
			2ª/I	2ª/II	17/06/2024
12	0109339-8	MARCIA DA TRINDADE MACEDO	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
13	0109880-2	ROSILENE GATINHO REIS	2ª/II	2ª/III	09/01/2025

Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

14	0109752-0	ROSILENE LOPES DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	10/01/2025
----	-----------	---------------------------	-------	--------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025

DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, Em Exercício



Cód. verificador: 404209649. Cód. CRC: D63CF69

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 20/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 084/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Civil do Estado do Amapa - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO 0043.0197.2319.0001/2025	0967358-0-01	01/10/2018 a 30/09/2023	01/03/2025 a 30/03/2025 01/05/2025 a 30/05/2025 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 90974

PORTARIA Nº 085/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0020/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
EDSON DE SOUSA MIRA	0063345-3-01	SEED
PORTARIA Nº 324/07-2008- DRH/SEAD, DE 21/07/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 078/02-2012- CGP/SEAD, DE 29/02/2012		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/04/2005 a 07/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 90975

PORTARIA Nº 086/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapa - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RISONEIDE NEPOMUCENO CAMBRAIA DA COSTA 0031.0197.2204.0001/2025	0033044-2-01	21/09/2019 a 20/09/2024	05/03/2025 a 03/04/2025 05/05/2025 a 03/06/2025 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 90976

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 004/2025 - SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168 de 8 de janeiro de 2025, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Relatório de Gestão, conforme a Decisão Normativa - DN nº 027/2024-TCE/AP que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para elaboração do Relatório de Gestão do Exercício de 2024, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor e conduzir as atividades da Comissão, ficando a Presidência sob responsabilidade do Secretário Adjunto de Planejamento.

I - PRESIDENTE

1. **DILFRAN BELLO DA COSTA** - Secretário Adjunto de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

II - MEMBROS

2. **RAFAEL MAURICIO FERREIRA NERI** - Secretário Adjunto de Gestão de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

3. **ANDREIA BRITO REIS** - Assessor Técnico - Contador/ Gabinete da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá..

4. **FLAVIA CHRISTINA SOARES DA LUZ COSTA** - Coordenador/Coordenadoria de Processos e Licitações da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

5. **MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS** - Assessor Técnico - Nível III/ Gabinete da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

6. **EYLANI QUEIROZ TAVARES** - Coordenador/ Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

7. **PRYCILLA DAYANE FERREIRA DA SILVA** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

8. **MARLI PAES PEREIRA** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

9. **LUCIANA TEREZA ANDRADE BARRETO** - Coordenador/Coordenadoria de Gestão Administrativa

e Financeira da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

10. **DANIEL OLIVEIRA BUENO** - Assessor de Processos de Compras e Gestão de Contratos da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

11. **NEYLIANE ARAÚJO CORDEIRO** - Coordenador/ Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

12. **MARCIELE DO AMARAL DA SILVA** - Coordenador/ Coordenadoria de Registro de Preço da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

Art. 3º Fica determinado a todos os setores desta **SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, responsáveis pelas informações a serem utilizadas no Relatório de Gestão, que forneçam à comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da comissão, considerando as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único. O presidente poderá convocar quaisquer outros colaboradores da SECCOMPRAS, para participar da comissão, caso necessário.

Art. 5º A designação a que se refere o art. 2º não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 90964

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AERONÁUTICO.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos

sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 21/02/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 07/03/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 90952

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 21/02/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 07/03/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através

da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 90965

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-SDR

Espécie: **CONTRATO Nº 001/2025-SDR**, Processo SIGA Nº 00009/SDR/2024, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **EMPRESA CANTUARIA & CIA LTDA**, CNPJ Nº **10.843.518/0001-40**; Objeto: **Aquisição de Divisórias, incluindo serviços de instalação, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR**; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.605.0014.2039, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 500, Nota de Empenho nº 2025NE00087 de 13/02/2025 no valor de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**, valor total da presente contratação será de **R\$ 298.586,80 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**; Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2024-CLC/PGE e seus anexos, Ata de Registro de Preço nº 036/2024-PGE/AP e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00093/PGE/2023; Parecer Jurídico Referencial nº 07/2024-PLCC/PGE - Parecer Jurídico Nº 082/2024-CLC/PGE/AP; Processo SIGA nº 00009/SDR/2024; Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19/02/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0054/2024-GEA

Protocolo 90918

Conselho Estadual de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 030/2025-CEE/AP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025*

Homologa o Calendário Escolar/2025 Referente ao Ensino

Fundamental Anos Iniciais, do Centro Educacional Monte das Oliveiras, em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0022/2025 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, do Centro Educacional Monte das Oliveiras, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 030/2025-CEE/AP

- a) Ensino Ofertado:** Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- b) Total de dias letivos anuais:** 200 dias;
- c) Total de Semanas letivas anuais:** 40 (quarenta);
- d) Período de matrícula para 2025:** 02/01 a 24/01/2025
- e) Início e término do ano letivo:** 10/02/2025 a 19/12/2025
- f) Período destinado ao Planejamento das atividades:** 27 a 31/01/2025 (semana pedagógica) 01 e 22/02, 08 e 22/03, 05 e 19/04, 31/05, 21/06, 16 e 30/08, 06 e 27/09, 04 e 25/10, 08 e 29/11
- g) Férias Escolares:** julho/2025
- h) Total de Reuniões Pedagógicas:** 21 reuniões agendadas com os docentes e coordenação pedagógica e 03 Encontros de reuniões de Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos totalizando: 24 atividades programadas para 2025
- i) Período de Recuperação:** A recuperação acontece paralelamente no final de cada bimestre, no contra turno.
1º Bimestre - 22 e 23/04/2025
2º Bimestre - 25 a 27/06/2025
3º Bimestre - 06 e 07/10/2025
4º Bimestre - 16 a 18/12/2025
- j) Início e término do bimestre:**
1º Bimestre - 10/02 a 24/04/2025: 50 dias
2º Bimestre - 23/04 a 30/06/2025: 48 dias
3º Bimestre - 01/08 a 08/10/2025: 50 dias
4º Bimestre - 09/10 a 19/12/2025: 52 dias
- k) Carga horária diária:** 4h10min
- l) Carga horária anual:** 833h20min
- m) Número de módulo aula diário:** 05 módulos
- n) Total de módulos aulas por semana:** 25 módulos
- o) Número de dias letivos semanais:** 05 dias
- p) Duração do módulo aula diário:** 50 minutos

q) Entrada e saída dos alunos:

Manhã: 07h30min às 11h55min - (15 minutos de intervalo)
Tarde: 13h30min às 17h55min - (15 minutos de intervalo)

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8354, de 19/02/2025.

Protocolo 90980

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 031/2025-CEE/AP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o Calendário Escolar/2025 Referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Centro Educacional Universo do Saber - CEUS, em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0019/2024 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, do Centro Educacional Universo do Saber - CEUS, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 031/2025-CEE/AP

- a) Ensino Ofertado:** Ensino Fundamental Anos Iniciais
- b) Total de dias letivos anuais:** 200 dias
- c) Total de Semanas letivas anuais:** 40 (quarenta)
- d) Período de matrícula para 2025:** 01/12/24 até o início das aulas de 2025
- e) Início e término do ano letivo:** 27/01/2025 a 05/12/2025
- f) Período destinado ao Planejamento das atividades:** 13 a 24/01/2025
- g) Férias Escolares:** julho/2025
- h) Total de Reuniões Pedagógicas:** 14 reuniões agendadas com os docentes e coordenação pedagógica e 06 Encontros de reuniões de Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos totalizando: 20 atividades programadas para 2025
- i) Período de Recuperação:** 08 a 19/12/2025

j) Início e término do bimestre:

1º Bimestre - 27/01 a 14/04/2025: 53 dias

2º Bimestre - 15/04 a 30/06/2025: 53 dias

3º Bimestre - 01/08 a 02/10/2025: 47 dias

4º Bimestre - 03/10 a 05/12/2025: 47 dias

k) Carga horária diária: 4h10min**l) Carga horária anual:** 833 horas**m) Número de módulo aula diário:** 05 módulos**n) Total de módulos aulas por semana:** 25 módulos**o) Número de dias letivos semanais:** 05 dias**p) Duração do módulo aula diário:** 50min**q) Entrada e saída dos alunos:**

Manhã: 07h30min às 12 horas - (20 minutos de intervalo)

Tarde: 13h30min às 18 horas - (20 minutos de intervalo)

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 90982

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 032/2025-CEE/AP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Homologa o Calendário Escolar/2025 Referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Centro Educacional Primeiros Passos - CEPP, em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0020/2024 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Centro Educacional Primeiros Passos - CEPP, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 032/2025-CEE/AP**a) Ensino ofertado:** Ensino Fundamental Anos Iniciais**b) Total de dias letivos anuais:** 200 dias**c) Início e término do bimestre:**

1º Bimestre - 27/01/2025 a 14/04/2025 - 52 dias

2º Bimestre - 22/04/2025 a 30/06/2025 - 50 dias

3º Bimestre - 01/08/2025 a 03/10/2025 - 49 dias

4º Bimestre - 06/10/2025 a 12/12/2025 - 49 dias

d) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula

Módulo aula diário: 05

Módulo aula semanal: 25

Carga horária diária: 4h10min

Duração do módulo aula: 50min

e) Número de dias letivos semanais: 05 dias**f) Número de semanas letivas anuais:** 40 semanas**g) Carga Horária mínima anual:** 833h/a**h) Períodos destinados à recuperação:** 15 a 19/12/2025**i) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos:** Não informado**j) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento:** 14 e 16/05; 21 e 22/08; 13 e 14/11/2025**k) Dias previstos para reuniões de pais:** 25/01; 26/04; 28/06, 18/10 e 13/12/2025**l) Indicação do período de férias dos professores:** 01 a 30/07/2025**m) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo:** 02 a 25/01/2025**n) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:**

Manhã: 7:30 - 12:00 - intervalo de 20min - Anos Iniciais: 10:00 - 10:20

Tarde: 13:30 - 18:00 - intervalo de 20min - 16:00 - 16:20

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 90983

PORTARIA Nº 020/2025-CEE/AP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em o PROCESSO Nº 0040.0020.2120.0001/2024 GAB.PRES - CEE, a Portaria nº 016/2025-CEE/AP, de 13 de fevereiro de 2025, e o OFÍCIO Nº 280102.0077.5634.0001/2025 CADE Portaria Nº 73/2024 - CEE e OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0108/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os Conselheiros indicados abaixo, integrantes da Comissão Especial de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados em funcionamento no município de Santana, a se deslocarem até aquele município, no dia 21 de fevereiro de 2025, para realizarem as visitas de inspeção/verificação:

I- Arlene de Moraes Favacho e Fábio Richard Pereira da Silva à **Escola Estadual Francisco de Oliveira Filho**, situada na Rodovia AP 010 Macapá - Mazagão, nº 1214, Zona Rural, Distrito Industrial, CEP: 68929-508, Santana/AP;

II- Rubenita Gonçalves Teles e Oberdan Amoras Alves Júnior à **Escola Quilombola Estadual Professor David Miranda dos Santos**, situada na Comunidade Quilombola São José do Matapi, nº 156, Porto do Céu, CEP: 68925-001, Santana/AP;

III- Laércio Mendonça Góes e Railton Aparecido Ramos de Brito à:

1- **Escola Estadual Levindo Alves dos Santos**, situada na Foz do Rio Amazonas, nº 300, Comunidade de Cachoeirinha, Ilha de Santana, CEP: 68925-970, Santana/AP;

2- **Escola Estadual Osvaldina Ferreira da Silva**, situada na Avenida Peter Van Schupemberg, nº 90, Ilha de Santana, Santana/AP, CEP: 68937-000.

IV- Ryan Muller Oliveira Santos e Kelson Luiz de Almeida Cardoso à **Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré**, situada na Margem do Rio Cachoeirinha, nº 260, Ilha de Santana, CEP: 68937-000, Santana/AP.

Art. 2º Informar que o deslocamento das Equipes será realizado em veículos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias após a visita para apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 90950

PORTARIA Nº 021/2025-CEE/AP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 1282/2008, e a PORTARIA Nº 017/2025-CEE/AP, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8350, de 13 de fevereiro de 2025, pág. 59, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 017/2025-CEE/AP, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8350, na mesma data, pág. 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 90973

PORTARIA Nº 022/2025-CEE/AP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo vista o PROCESSO Nº 0040.1310.2122.0006/2024 - PROT/CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Assessora Técnica Zenida Rodrigues Dias a se deslocar até **Escola Estadual Osvaldina Ferreira da Silva**, situada na Avenida Peter Van Schupemberg, nº 90, Ilha de Santana, Santana/AP, CEP: 68937-000, com o objetivo de realizar Visita de Verificação/Inspeção **in loco** no dia 21 de fevereiro de 2025, a partir das 8h.

Art. 2º Informar que o deslocamento será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da visita para apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 90987

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 018/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0014/2025 COFIS - SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IEDA PAULA GOMES RODRIGUES**, Gerente de Núcleo de Macro Segmentos Econômicos, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular **MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA**, no período de 15 a 21/02/2025, que se encontra afastado de licença médica.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 90944

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 094/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0303/2025 GAB - SEINF, de 19 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 024/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0428.2022.0011/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, até a **Comunidade Indígena de Santa Izabel**, localizada no município de **Oiapoque/AP**, no período de **14/02/2025 a 17/02/2025**, objetivando levar e instalar o Gerador da Unidade Geradora nº 2, na referida Comunidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.
Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 90939

PORTARIA (P) Nº 095/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0306/2025 GAB - SEINF, de 20 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 022/2025-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão de Projetos, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **14/02/2025 a 15/02/2025**, objetivando realizar reuniões com a Representação do Amapá em Brasília - PORTARIA Nº 064, DE 19 DE JULHO DE 2024 e participar da agenda sobre a construção da sala de situação do governo do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.
Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 90989

ERRATA DO CONTRATO Nº 082/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 082/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **F V TAVARES EXTINTORES LTDA**, CNPJ (MF) nº 06.753.978/0001-00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8319 do dia 30/12/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 63.780.916,04** (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos).

LÊ-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 63.899.978,60** (sessenta e três milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Macapá, 20 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO

Protocolo 90931

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 059/2024 -SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: **ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA** - CNPJ (MF) 19.089.419/0001-90.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por razões de interesse público, antes do início da execução dos serviços, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CONTRATADA.

Macapá, 10 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 90924

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO Nº 007/2021
- SEINF/GEA****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
007/2021 - SEINF/GEA, VISANDO À REPACTUAÇÃO
DO VALOR.**

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2025**, de 24 de janeiro de 2025.

CONTRATADA, CONSTRUTORA AMACOL LTDA - EPP - CNPJ (MF) nº 14.530.034/0001-00, com sede no Município de Laranjal do Jari-AP, sito a Av. Tancredo Neves nº 2472, Bairro Comercial, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **LUCIMAR BORGES COSTRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 069.397.402-87 e R.G. nº 211.320 - PTC - AP (2º via), residente e domiciliada nesta cidade de Macapá-AP à Rua General Rondon, nº 2272 - Bairro Central.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 007/2021 - UCONT/SEINF/GEA, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 004/2022 - SEINF/GEA, Conforme consta no processo nº **0038.0428.2030.0404/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, que trata da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFERENCIAMENTO, BATIMETRIA E SONDAGEM GEOTÉCNICA NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO ESTADO DO AMAPÁ AP**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 230.306,07** (duzentos e trinta mil, trezentos e seis reais e sete centavos), que corresponde a 2ª parcela medida em 06/05/2022, 1ª parcela medida em 24/08/2022, 2ª parcela medida em 13/10/2023, 3ª parcela medida em 12/12/2022, 4ª parcela medida em 16/12/2022.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 1.15.451.0036.2098** - Construção de Equipamento Públicos, **Natureza de Despesa: 449051** - Obras e Instalações, **Fonte de Recurso 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme **Nota de Empenho nº 2025NE00045** emitida em 19/02/2025.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE,

no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 004/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO

Protocolo 90928

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
007/2021 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2025**, de 24 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AMACOL LTDA - EPP - CNPJ (MF) nº 14.530.034/0001-00, com sede no Município de Laranjal do Jari-AP, sito a Av. Tancredo Neves nº 2472, Bairro Comercial, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **LUCIMAR BORGES COSTRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 069.397.402-87 e R.G. nº 211.320 - PTC - AP (2º via), residente e domiciliada nesta cidade de Macapá-AP à Rua General Rondon, nº 2272 - Bairro Central.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 007/2021 - SEINF/GEA, constante no Processo **0038.0409.2030.0243/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 007/2022 - SEINF/GEA, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFERENCIAMENTO, BATIMETRIA E SONDAGEM GEOTÉCNICA NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO ESTADO DO AMAPÁ AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 325.178,74** (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 1ª parcela medida em 14/12/2023, 1ª parcela medida em 14/05/2024 e 2ª parcela medida em 04/06/2024, referente do Contrato Nº 007/2021 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão

custeados com recursos no **Programa de Trabalho 1.15.451.0036.2098** - Construção de Equipamento Públicos, **Natureza de Despesa: 449051** - Obras e Instalações, **Fonte de Recurso 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme **Nota de Empenho nº 2025NE00044** emitida em 19/02/2025.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 007/2021 - SEINF/GEA**.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO

Protocolo 90937

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0049/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0098/2025 CFA - SEMA, de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA** - Assessor Técnico Nível II; **GILSON COSTA DO AMARAL** - Agente de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 20 a 21/02/2025, com o objetivo de atender requisição da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE, encaminhada através dos Ofícios Nº 070101.0076.0959.0006/2025 PPAM-PGE e Nº 070101.0076.0959.0007/2025 PPAM-PGE, para que seja verificada a situação atual de supressão de vegetação, em áreas de reserva legal que teria ocorrido sem autorização dos órgãos Ambientais; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 90958

PORTARIA Nº 0050/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0010/2025 CCSA - SEMA, de 10 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JAQUELINE HOMOBONO NOBRE** - Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais, e **CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA** - Assessor Técnico - Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 10/02/2025, onde participaram na elaboração do Plano de Trabalho 2025 das ações de mobilização e envolvimento dos povos originários. Evento ocorreu no âmbito da parceria com a Forest Trends, Greendata e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP).

Art. 2º Sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 90966

PORTARIA Nº 0051/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0057/2025 CGRH - SEMA, de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente; **ANDREIA RAIOL PINHEIRO** - Assessora Técnica - Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande - Distrito de Cupixi - Zona Rural-AP, no período de 12 a 13/02/2025, onde analisaram a qualidade da água no Rio Cupixi em função do deslizamento da barragem; e do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 90967

PORTARIA Nº 0052/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0059/2025 CGRH - SEMA, de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande - Distrito de Cupixi - Zona Rural-AP, no dia 14/02/2025, onde analisou a qualidade da água do Rio Cupixi em função do deslizamento da barragem; e do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduziu o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 90968

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 020/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0078/2025 - GAB/SDC**, de 03 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade de Finanças/SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de Brasília/DF, no período de

05/02 a 14/02 de 2025, com objetivo de Reunião com o Ministro de defesa e Agenda institucional com a esquete do Programa Calha Norte e SEAB - Secretaria Ordinária do Governo do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Fevereiro de 2025.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 90933

PORTARIA N.º 021/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0006/2025 - CPSMA/SDC**, de 10 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade contratos e Convênios, **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo - CDPU/SDC e **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura /SDC e Celivaldo Picanço Junior - Coordenador CPSMA/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Calçoene e Oiapoque/AP**, no período de **18/02 a 21/02 de 2025**, Com o objetivo referente ao **Contrato nº 231/2022 e SAP nº 4400005172**, que trata da Estruturação de Concessão do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Estado do Amapá e a Elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edilson Santos da Costa** - Motorista /SDC, conduza o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2025.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 90934

PORTARIA N.º 022/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício.**

Nº. 420101.0077.1143.0006/2025 - CDP/SDC, de 14 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo, **Yasmin suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Daniel Aleksander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo e **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora/CDPU, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque** no período de **17/02 á 19/02/2025**, Objetivando a necessidade da entrega, bem como o saneamento das diligências apontadas em Notificação de **Convênio n. 001/2025 - NPTC/CAD/CGE** exarada pelos analistas técnicos da Coordenadoria de Auditoria do Núcleo de Prestação e Tomada de Contas da Controladoria Geral do Estado do Amapá referente à prestação de contas final do **Convênio n. 15/2019- SDC**, cujo objeto é a Minimização dos Impactos Ambientais na Área do Lixão no Município de Oiapoque e fiscalização do **contrato 001/2024(CBUQ-Serviços de Recuperação de Pavimentos Asfálticos Danificados das Vias Urbanas dos municípios do Estado do Amapá)** solicitada através de ofício nº 034/2025-GAB/PMO

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2025.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 90936

PORTARIA N.º 023/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0008/2025 - CPSMA/SDC**, de 17 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade contratos e Convênios, **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo - CDP/SDC e **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura /SDC e **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal e Vitoria do Jarí/AP**, no período de **25/02 á 27/02 de 2025**, Objetivando Termo de cooperação técnica **nº004/2024-SDC/GEA** e o

Contrato nº 231/2022 e SAP nº4400005172, que trata da Estruturação de Concessão do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Estado do Amapá; reunião com o Ministério Público do Município de Laranjal do Jarí para apresentar o cronograma de execução-elaboração do plano PIMGIRS.

2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro** - Motorista /SDC, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2025.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 90938

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0164/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0037/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo listadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Amapá-AP, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2025, a fim de realizar a instrução de sindicância investigativa. São elas:

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** - Enfermeira/ Membro da Comissão de Sindicância/SESA;
- **Yeda Dayana Dias Castro Fernandes** - Técnico em enfermagem/Membro da Comissão de Sindicância/SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90807

PORTARIA Nº 0166/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do Marcelo Predada da Costa, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde C-GETES.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90810

PORTARIA Nº 0165/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Suele Vilhena Cordeiro**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no dia 21 de fevereiro de 2025, sem ônus, a fim de acompanhar e garantir a execução do serviço, conforme as especificações técnicas e monitorar o andamento do processo, visando a qualidade e a segurança do equipamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90811

PORTARIA Nº 0167/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0037/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo listados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025, a fim de acompanhar, monitorar e fiscalizar os atendimentos e ações de saúde voltada para a saúde da mulher, implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher. São elas:

- **Adamilton Moraes Flexa** - Conselheiro Estadual de Saúde CES;
- **Larice Tomaz De Brito** - Conselheira Estadual de Saúde CES e
- **Suzana De Albuquerque Santarém** - Conselheira estadual de saúde CES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90830

PORTARIA Nº 0168/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0010/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do Marcos Barros da Silva, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria Administrativa - CAD.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e Elementos de Despesas (Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90833

PORTARIA N° 0169/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.0051.0018/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA	001/2020	FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, ESPECIFICAMENTE, O HOSPITAL DE CLINICAS Dr. ALBERTO LIMA - HCAL	03/03/2024 a 02/03/2025	PATRICIA SOUSA DA SILVA	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90839

PORTARIA N° 0170/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0020/2025.

Considerando o DECRETO N° 7.334, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, da necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º, do art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de contratação para julgamento dos documentos de habilitação para o credenciamento de empresas especializadas nos exames de apoio ao diagnóstico.

Art. 2º A Comissão de Contratação de análise dos itens de habilitação para o credenciamento de empresas especializadas nos exames de apoio ao diagnóstico terá caráter provisório e será constituída pelos seguintes representantes, sob coordenação do primeiro:

- Suele Vilhena Cordeiro - Gerente de Diagnóstico por Imagem - NUDI
- Carla Rosane Amorim da Silva - Gerente de Diagnóstico Laboratorial - NULAB
- Jefferson Luiz Monteiro Sanches - Tecnólogo em Radiologia/Apoio Técnico do NUDI
- Salyanne Pelaes da Mota - Médica Radiologista
- Heverton Tito Costa do Vale - Chefe de Unidade da Central de Regulação de Ambulatório/CRCA.

Art. 3º À Comissão de contratação provisória compete:

I. Análise das Propostas dos Lotes

Compete à comissão realizar a análise das propostas das empresas para o credenciamento aos lotes, verificando se atendem ao disposto e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência (TR). A comissão deverá examinar as partes que compõem cada proposta, suas formas, dimensões, características, e a conformidade com as especificações técnicas e os critérios exigidos no TR.

II. Relatório Técnico

Emitir relatório técnico referente à análise realizada, dentro do prazo estabelecido no certame, indicando a seguinte classificação para cada lote analisado:

- **APTO:** Para os lotes cujas propostas atendem integralmente aos requisitos estabelecidos no TR e no edital;
- **INAPTO:** Para os lotes cujas propostas não atendem às exigências estabelecidas no TR.

Adicionalmente, poderá ser solicitada a realização de diligências sempre que as informações apresentadas pelas empresas licitantes forem insuficientes para a completa análise técnica das propostas.

III. Justificativa para Desclassificação de Lotes

Emitir uma justificativa técnica fundamentada sempre que ocorrer a desclassificação de lote(s) por inconformidade absoluta com as especificações estabelecidas no TR. A justificativa deverá ser clara e detalhada, explicando os motivos da desclassificação, a fim de garantir a transparência e a legalidade do processo.

IV. Ética Profissional e Confidencialidade

Resguardar os princípios da ética profissional durante todo o processo de análise das propostas, assegurando sigilo e proteção das informações da Administração Pública. As informações obtidas durante a análise não poderão ser divulgadas sem a devida autorização, salvo em casos previstos pela legislação vigente, garantindo a integridade e a confidencialidade do processo licitatório.

Art. 4º Os relatórios técnicos produzidos pela Comissão deverão ser homologados preferencialmente por todos os membros da Comissão e encaminhados via e-mail institucional ao setor responsável pela condução do certame licitatório.

Art. 4º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90842

PORTARIA N° 0171/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodac nº 300101.0077.0051.0019/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA	030/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO COMPLETA DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DR. ALBERTO LIMA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E INSUMOS NECESSÁRIOS	03/12/2024 a 02/12/2025	PATRICIA SOUSA DA SILVA	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa

Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90863

PORTARIA Nº 0172/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0028/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Amanda Furtado de Almeida**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90955

PORTARIA Nº 0173/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0102/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Gabinete de Assistência Hospitalar.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90959

PORTARIA Nº 0156/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0035/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo listados, que viajarão das sedes de suas atividades Macapá-AP até Calçoene-AP, no período de 17 a 20 fevereiro 2025, a fim de realizar o treinamento para profissionais da região norte de saúde dos municípios de: CALÇOENE, AMAPÁ,

PRACUUBA e TARTARUGALZINHO.

- **ROBSON ADACHI DOS SANTOS**- Enfermeiro e Coordenador do Núcleo de Educação em Urgência (NEU/SAMU);
- **DARNIELLE GOMES DOS REIS**- Enfermeira e Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência (NEU/SAMU);
- **PLINIO ALVES BRASIL**- Técnico em Enfermagem e Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência (NEU/SAMU);
- **CHARLES ALAN DA SILVA LAMARÃO** - Motorista e Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência (NEU/SAMU) e
- **ROSEMEIRE DO SOCORRO FARIAS PINTO** - Enfermeira e Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência (NEU/SAMU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90960

PORTARIA Nº 0174/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0016/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Juvanete Amoras Távora**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 33.90.36 (Serviços de Terceiros Pessoa Física), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90961

PORTARIA Nº 0175/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0055/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Donato Farias dos Santos (Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, a fim de cumprir agenda em atividades institucionais do Conselho de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90962

PORTARIA Nº 0176/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0055/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Doriane Nunes Santos** (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, durante o impedimento do titular, **Donato Farias da Costa**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para cumprir em atividades institucionais do Conselho de Enfermagem, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90963

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 002/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0039.0082/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** GRUPO LABOR MEDICAL LTDA. **Objeto:** “Contratação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessários à disponibilidade total dos equipamentos, gestão dos ativos através de software que permita a rastreabilidade em **MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, CARDIOVERSORES e BOMBAS DE INFUSÃO da Marca LIFEMED** e para a realização de serviços de educação continuada, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA”. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 300101.0077.0039.0082/2024, PARECER JURÍDICO Nº 0866/2024 - PLCC/PGE-AP, PROCESSO SIGA Nº 00078/SESA/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0036/2024-CPL/SESA e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 15/02/2025 à 14/02/2026. **Valor Global:** R\$ 3.998.974,56 (Três milhões novecentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **ROGÉRIO PINTO DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 90956

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024-SETE

O Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Sr. EZEQUIAS COSTA FERREIRA, nomeado pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, consoante o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Fomento ora aditado,

RESOLVE:

Prorroga, “de ofício” por mais 43 (quarenta e três) dias, período este de atraso na liberação dos recursos, a vigência do Termo de Fomento nº 009/2024, formalizado com o INSTITUTO BRASIL FUTURO (IBRAF), inscrito no CNPJ nº 44.231.518/0001-01, para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Termo de Fomento não alteradas por este instrumento.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será da data de sua assinatura até 31 de março de 2025.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 90800

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 012 /2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0007/2025 - GAB/SETUR.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os (as) servidores (as) **Ana Lara Ferreira dos Santos, Bruna da Silva Figueiredo, Rômulo Moraes de Sousa e Rosemery Santa Brígida Araújo** para a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 007/2025 - SETUR, celebrada com a Associação Universidade de Samba Boêmios do Laginho relativo ao Projeto “**PROJETO UNIVERSIDADE DO AMANHÃ**”.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 90970

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 - SETUR

Termo de Fomento que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AP e a Associação Universidade De Samba Boêmios Do Laguinho mediante as cláusulas e condições seguintes:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida General Osório, nº 585 - Laguinho, Macapá-AP, CEP: 68.908-180, inscrita no **CNPJ sob nº 04.188.637/0001-04**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Srª. DAIANA RONIeli RAMOS DOS SANTOS**, devidamente e regularmente inscrito no **CPF sob o nº 510.756.012-15** a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO UNIVERSIDADE DO AMANHÃ”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de **“PROJETO UNIVERSIDADE DO AMANHÃ”** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Presente Termo de Fomento é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de Emenda Impositiva do Deputado Estadual Rodolfo Vale.

2.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado

e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

3.1. Considerando o disposto nos Artigos 48 da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, fica estabelecido que o repasse dos recursos financeiros objeto do presente instrumento será realizado em parcela única, de acordo com a liberação de recursos orçamentários e financeiros, oriundos da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, bem como, da Secretaria de Estado do Fazenda - SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.2. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos

transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I. Despesas cuja finalidade seja alheia ao objeto da parceria;

II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

III. O pagamento exclusivo de royalty, assim entendido o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença;

IV. A utilização dos recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

V. A aquisição de bens ou serviços fornecidos por qualquer dirigente, membro ou empregado da OSC, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;

VI. Despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VII. Pagamento a fornecedor em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

VIII. Pagamento antecipado;

IX. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do estado na liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 30.619-3

AGÊNCIA: 1902-0

OBJETO: PROJETO UNIVERSIDADE DO AMANHÃ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá

restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

7.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e II. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

7.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações dos Partícipes:

- ESTADO:

Fornecer manuais específicos de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

b) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) Somente liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo o monitoramento e a avaliação do cumprimento do seu objeto;

e) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos

processos de liberação de recursos;

g) Manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento;

h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- OSC:

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) Iniciar a execução do objeto pactuado em até 30 dias após assinatura deste termo;

j) Executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

k) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Estado, assumindo o Polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

l) Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao Estado ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

m) Pagar seus funcionários em dia;

n) Facilitar a fiscalização pelo Estado, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a vigência da parceria;

o) Corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do termo em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada;

p) É de responsabilidade da OSC, os shows pirotécnicos, bem como, a comprovação das autoridades competentes para a execução dos mesmos (quando for o caso), devendo estar em conformidade com a Lei Estadual nº 2.558/2021.

7

8

8.2. A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Estado do Turismo através de Comissão designada pela Portaria nº 006/2024 - SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.127 de 22 de março de 2024.

8.3. Fica assegurada a prerrogativa do Estado de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

8.4. A OSC reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo com início a partir da **data de assinatura do presente termo e seu término em 05 de março de 2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, o Estado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

1. Advertência;

2. Suspensão temporária da participação em chamadas públicas e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do Estado, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9

10

10.2. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Administração Pública Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade, de acordo com o Lei nº 13.019/2014.

10.3. O prazo da penalidade mencionado no item anterior

terá a sua contagem iniciada somente quando sanados os danos causados ao Estado.

10.4. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.5. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o Estado.

10.6. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o Estado por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir o Estado pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

10.8. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;

II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;

III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;

IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;

V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego,

bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

VI. Comprovações das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

IX. Relatórios de execução do objeto

X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

11.2. O comprovante de despesa deverá:

I. Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;

II. Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores, etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

11.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

11.3.1. O nome, endereço e CNPJ da OSC;

11.3.2. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo, etc.;

11.3.3. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

11.3.4. Em caso de conserto de veículo em nome da OSC ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

11.3.5. Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

11.4. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

11.5. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V. Fornecer, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

- a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

11.6. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.7. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da execução da parceria conforme dispõe o artigo 69 da Lei 13.019/2014.

11.7.1. Observando que a prestação de contas final, deverá ser realizada a partir do dia 05 de março de 2025, conforme prazo de vigência estabelecido na cláusula nona - vigência.

11.7.2. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. A Administração Pública Estadual poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo à parceria para:

- a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;
- b) Redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) Prorrogação da vigência, observados os limites do art.18; ou
- d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

13.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que formalmente comunicado à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

13.2. O presente Termo será rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o Estado poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas no Decreto Estadual nº 6.795/2023 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria gerados contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015. E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Daiana Ronieli Ramos Dos Santos

Associação Universidade De Samba Boêmios Do

Laguinho

Organização da Sociedade Civil

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO.

PROCESSO: Nº 0046.0605.2228.0007/2025 - GAB/SETUR

DADOS DA PARCERIA

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO
CNPJ nº 05.989.645/0001-12.

TÍTULO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

OBJETO: “UNIVERSIDADE DO AMANHÃ”

A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO** com a Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objetivo realizar o projeto “**UNIVERSIDADE DO AMANHÃ**”.

A ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO, através do projeto “**UNIVERSIDADE DO AMANHÃ**” visa preservar e promover as tradições carnavalescas, oferecendo um espaço para a expressão artística, musical e cultural. O projeto não apenas celebra a riqueza cultural do carnaval, mas também envolve a comunidade local, incentivando a participação ativa de moradores e visitantes. Neste sentido, o projeto tem o potencial de gerar impactos significativos, tanto do ponto de vista cultural quanto econômico.

Diante o exposto, considerando que é uma prioridade de Governo a realização de eventos voltados ao turismo, razão pela qual esse item entrou também no Planejamento Estratégico, considerando a modelagem utilizada com o intuito de capacitar, promover a integração social, sensibilizar para questões ambientais, movimentar a economia e proporcionar lazer e cultura.

Para a realização do apoio solicitado no projeto, devemos nos basear na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que diz no seu “art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos: I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais; X - a preservação e a valorização do

patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

De acordo com o Art. 17- O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de planos de trabalhos proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o projeto, certidões e o formato do plano de trabalho.

DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada, verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, mas com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 6795/2023-GEA/AP e o Decreto nº 2678/2021-GEA/AP, são os institutos jurídicos pelo qual os Termos de Fomento e/ou Colaboração se amparam.

DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Por vezes, as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil são realizadas com recursos próprio ao orçamento é uma reserva de recursos para determinada despesa governamental. Essa despesa deve ser utilizada para benefício da população, por exemplo, para construção de posto de saúde, reforma de escola, apoio a

ações culturais, ações turísticas, entre outros.

A prerrogativa legal de escolha do sobre a destinação dos recursos públicos permanece respeitada, ao mesmo tempo em que o órgão ou entidade da Administração Pública pode desenhar o edital de chamamento público de acordo com as diretrizes e objetivos das políticas públicas setorizadas, ou dispensar o Chamamento Público quando for o caso.

DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Seção VIII

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal acima mencionado, ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento e os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias, não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida, de acordo com o artigo supracitado, posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar oriunda da lei orçamentária anual, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado.

Em termos mais claros é que se o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, os recursos são oriundos de emenda Parlamentar Impositiva - **Deputado Estadual Rodolfo Vale R\$ 400.000,00, (QUATROCENTOS MIL**

REAIS), conforme pagina 113. Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO**, verificamos a INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria.

O art. 30, inciso VI e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que: *Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política (inciso com relação dada pela lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a presente parceria se estabelecerá específica expressamente a entidade beneficiária, a saber, **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO**, Pelo exposto, e nos termos que se estabelecem no art. 30 incisos VI e art. 31 incisos II da Lei 13.019/2014, c/c o art. 6º, § 4º do Decreto nº 6795/2023 - GEA, **JUSTIFICA-SE** a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se encontra amparada, principalmente porque no caso em tela, não sendo possível a competição, o que torna o chamamento inviável.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar ainda, que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, seja por dispensa ou por inexigibilidade, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, na data de sua edição, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO**, em conformidade com o Relatório Técnico apresentado, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restrita aos aspectos jurídico-formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do projeto “**UNIVERSIDADE DO AMANHÃ**”, e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos do art. 30 incisos VI e art. 31 incisos II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e do art. 6º, § 4º do Decreto nº 6795/2023 - GEA, encaminhamos, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.
RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO.
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 90971

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 072/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0034/2025 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0064/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Laércio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP, **Ediellen Gardenha Alves Cruz**, Conselheira do CEAS/AP e **Ricardo da Silva Alves**, Técnico da Secretaria Executiva do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Cutias-AP** no período de **27-02 a 01 de março de 2025**, com o objetivo de dar apoio técnico para realização da assembleia de eleição do CMAS do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 90801

PORTARIA Nº 073/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0024/2025 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0065/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: **Maria Augusta de Souza Lopes e Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de **Pracuúba e Amapá -AP**, no período de **17 a 19 de fevereiro 2025**, com o objetivo de participar na Caravana de Apoio Técnico da SEAS aos Novos Gestores Municipais da Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 90804

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CELGBT/AP

Dispõe sobre a eleição da Presidente Interina do CELGBT.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/ AP, na Primeira Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, 8º Incisos I e III do regimento interno e pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual LGBT do Amapá para o ano de 2025.
Art. 2º As reuniões ordinárias do CELGBT ocorrerão na segunda quarta-feira de cada mês do ano corrente, no turno vespertino, conforme quadro abaixo.

MÊS	DIA
JANEIRO	08

FEVEREIRO	12
MARÇO	12
ABRIL	09
MAIO	14
JUNHO	11
JULHO	09
AGOSTO	13
SETEMBRO	10
OUTUBRO	08
NOVEMBRO	12
DEZEMBRO	10

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.
EDUARDA COSTA MORAIS
Vice-Presidente do CELGBT/AP
Decreto nº 9.175/2023

Protocolo 90809

PORTARIA Nº 074/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0007/2025 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.1338.2653.0066/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de acompanhar a equipe da CSAN nas reuniões de alinhamento com as entidades selecionadas no Edital de Chamada Pública nº 002-2024 do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 90814

PORTARIA Nº 075/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0004/2025 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.1338.2653.0067/2025**

- GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/ AP, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio - AP**, no período de **10 a 12 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de acompanhar a equipe da CSAN nas reuniões de alinhamento com as entidades selecionadas no Edital de Chamada Pública nº 002-2024 do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 90818

PORTARIA Nº 077/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0020/2025 - CRSS/SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0068/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora, **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Téc. em Informática, e **Tatiana Gemaque Rezende**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Porto Grande - AP**, no dia **21 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de contribuir no processo de organização dos trabalhadores do SUAS no Município de Porto Grande, visando fortalecer a sociedade civil e aprimorar o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 90921

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CELGBT/AP

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e outras questões relativas.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP, na Primeira Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia

12 de fevereiro de 2025, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, 8º Incisos I e III do regimento interno e pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO, a ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do CELGBT, na qual foi apresentado relatório de denúncias contra atos supostamente praticados por outro Conselheiro(a).

CONSIDERANDO, o fato do Regimento Interno do CELGBT ser omissivo quanto aos procedimentos a serem adotados no caso de abertura de processos administrativos.

CONSIDERANDO, que o Regimento Interno do CELGBT em seu Art. 42º dispõe que “os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Plenária.”

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Processo Disciplinar visando apurar atos denunciados na Décima Segunda Reunião Ordinária do CELGBT de 2024, supostamente praticados por Conselheiro(a) no exercício da sua função.

Parágrafo Único. Na ausência de Resolução Normativa que instrua a abertura de processos administrativos no âmbito do CELGBT será utilizada, no que couber, a Lei de nº 0066 de maio de 1993, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, especialmente o Regime Disciplinar.

Art. 2º Criar a Comissão de Apuração, que respeitará a paridade entre a sociedade civil e o poder público a qual será composta pelos Conselheiros:

- a. Bryan Rafael Oliveira Marques;
- b. Laura Lelis Pascoal.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Disciplinar, do qual resultará um Relatório Final, que deverá ser apresentado em Reunião Ordinária do CELGBT e será deliberado pelos Conselheiros, por maioria simples dos votos.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.
EDUARDA COSTA MORAIS
Vice-Presidente do CELGBT/AP
Decreto nº 9.175/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CELGBT/AP

Dispõe sobre a nomeação de Presidente Interina do CELGBT/AP em razão de afastamento cautelar.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.999, de 21 de março de 2016, e pelo Regimento Interno, notadamente nos artigos 7º e 8º, incisos I e III, e em conformidade com a deliberação da Primeira Reunião Plenária Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 02/2025 - CELGBT/AP**, que dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a Conselheira Louise Amoras Collares.

CONSIDERANDO, nos termos do Artigo 14º, § 2º, do Regimento Interno do CELGBT/AP, em caso de vacância do cargo de Presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, a Vice-Presidência assume a Presidência, e, se o prazo restante for superior a seis meses, deve ser realizada nova eleição.

CONSIDERANDO, a interpretação consolidada pelo Pleno do CELGBT/AP, segundo a qual a previsão contida no Artigo 14º do Regimento Interno não se aplica aos casos de afastamento cautelar decorrente de Processo Disciplinar, caracterizando-se tal situação como vacância temporária do cargo, o que exige a realização de eleição de Presidente Interino.

CONSIDERANDO, que a sucessão automática pela Vice-Presidência prevista no Regimento Interno refere-se às hipóteses de ausência ou impedimento temporário de natureza ordinária, não alcançando os casos de afastamento por razões disciplinares.

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o funcionamento regular do CELGBT/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar da Conselheira Louise Amoras Collares do exercício da Presidência do CELGBT/AP, em razão da instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Resolução nº 02/2025 - CELGBT/AP.

Art. 2º Eleger a Conselheira Hagata Avellar para exercer, interinamente, o cargo de Presidente do CELGBT/AP, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e a deliberação final acerca da vacância definitiva ou do retorno da titular afastada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.
EDUARDA COSTA MORAIS
Vice-Presidente do CELGBT/AP
Decreto nº 9.175/2023

Protocolo 90813

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CEDPI/AP

Altera a Resolução nº 006/2024- CEDPI/AP, publicada no DOE nº 8.177/2024, que dispõem sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CONFEDPI/AP.

Considerando a substituição da ex Conselheira Maria Aparecida Côrtes Machado, pela Conselheira Andreia Leite da Silva, representante da SEAS neste Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, conforme Ofício nº 310103.0076.2283.0107/2025 GAB - SEAS, datado de 03/02/2025;

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDPI/AP - Decreto Nº 9.158/2023, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 1.159/2007 e pelo artigo 18, inciso XI do Regimento Interno do CEDPI/AP,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Andreia Leite da Silva para compor a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CONFEDPI/AP, substituindo a ex Conselheira Maria Aparecida Côrtes Machado.

Art. 2º- A Presidente do CEDPI/AP, Palmira das Neves Bittencourt, representante do Instituto Shelter neste CEDPI/AP, passará a presidir a atual Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que será realizada no mês de junho/2025, em data a ser deliberada, posteriormente, pela Plenária do CEDPI/AP.

Art. 3º- O apoio logístico para a realização da CONFEDPI/AP será prestada pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e por Instituições parceiras.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2025.
Palmira das Neves Bittencourt
Presidente do CEDPI/AP
Decreto Nº 9.158/2024

Protocolo 90815

PORTARIA Nº 076/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 002/2025- SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.326** do dia **09 de Janeiro de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP

LEIA-SE: Laranjal do Jari e Vitória do Jari e Mazagão-AP

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 90823

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 011/2025-SEMOPP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025 e Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no ofício nº 310102.0076.2194.0044/2025 GAB - SEPI,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque** - Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas; **Alice Bianca Monteiro Silva** - Assessora Jurídica; **Anderson Santos Martins** - Assessor Técnico Nível III; **Jacildo Rodrigues Sena** - Secretário Executivo e **Josiel do Labontê Orlando** - Secretário Adjunto, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, a fim de acompanhar agenda institucional, visitar as aldeias Kumene e Açaizal e na oportunidade, realizar visita técnica em busca de casa de apoio e espaço físico onde será a sede da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas em Oiapoque, no período de 10 a 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 90977

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA Nº 021/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0034/2025 CAF - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0058/2025 GAB - SEPAQ**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Responsável por Logística de Transporte e Serviços, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Cutias-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico de transporte da servidora que irá acompanhar o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) na Comunidade do Sucuriju para a realização de levantamento do estoque de pirarucu e estudo sobre o sistema de manejo dessa espécie, **no dia 18 de Fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 90920

PORTARIA N.º 022/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0013/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0060/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão de Aquicultura, **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível 1, e **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP**, com o objetivo de participarem de reunião sobre a Ação do Peixe Popular na Semana Santa 2025 com representantes da Prefeitura Municipal de Serra do Navio e empreendedores locais, **no dia 20 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 90951

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 089/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2361.0044/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Contabilidade/Coordenadoria de Gestão do Fundo de Cultura, Código CDS-2, para atuar como **Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 0115/2025**, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 90929

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 113/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0038/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **R SERVICOS & COMERCIO LTDA**, representado neste ato pela **Srª. KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural da atração (Apresentador) **"ALCIMAR MONTEIRO"**, na programação do **"CARNAVAL 2025"**, a ser realizado no período de 02 a 04 de março de 2025, às 19h00, no município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2025.

Protocolo 90984

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 112/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0038/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA, representado neste ato pela Sr.^a **ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER**

OBJETO: Execução da Ação Cultural da atração “DJ ROBSON - O ALUCINADO” na programação do “CARNAVAL 2025”, a ser realizado no período de 02 a 04 de março de 2025, às 19h00, no município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2025.

Protocolo 90985

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 110/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0038/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL MEIO DO MUNDO, representado neste ato pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical “KARLA KARVALHO”, na programação do “CARNAVAL 2025”, a ser realizado no período de 02 a 04 de março de 2025, às 19h00, no município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2025.

Protocolo 90986

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 114/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0038/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural das atrações “DJ BRUNO MIX” e “DJ NIVALDO PRESSÃO” na programação do “CARNAVAL 2025”, a ser realizado no período de 02 a 04 de março de 2025, às 19h00, no município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2025.

Protocolo 90991

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 111/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0038/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, representado neste ato pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical **"TATTY TAYLOR E BANDA"**, na programação do **"CARNAVAL 2025"**, a ser realizado no período de 02 a 04 de março de 2025, às 19h00, no município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2025.

Protocolo 90992

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0103/2025- DETRAN/AP, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0022/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR JOSIVANE CARLOS DA SILVA, CPF: 270.xxx.xxx-68, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/06741 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2025 a 07/02/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 90942

PORTARIA Nº 0104/2025 - DETRAN/AP, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da equipe responsável pela fase de planejamento da prestação de serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto, para atender as Unidades/CIRETRANS Santana, Mazagão e Sede do Detran:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
Raylanne Lima Cardoso	Analista de Gestão em Trânsito	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Simone Celia da Silva Assumpção	Coordenadora de Programação e Atividade de Tráfego	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 90953

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 046/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo nº 0014.0332.0680.0059/2025/PROTOCOLO - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a substituição exercida pela servidora SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal, que responde pela COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUÇÃO DE ORIGEM AGROPECUARIA, durante a ausência do titular, ODONEI MOIA DE ALMEIDA, Coordenador/CIPOA/DIAGRO, que entrou em usufruto de férias regulamentares, no período de 14/02 a 28/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 90922

PORTARIA Nº 042/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0054/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário e **CLEYTON NOGUEIRA OLIVEIRA FILHO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Itauba do Pírim, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, Porto Grande e zona rural de Macapá / AP, com a finalidade de realizar a fiscalização do vazio sanitário da soja nas áreas produtoras dos referidos municípios.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 18 a 20/02/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 90923

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 012/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0396.0053/2025-GAB-IEPA de 19 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Laranjal do Jari/AP, com objetivo de dar

apoio técnico a Fapeap na visita da comitiva do Estado para a realização da ação MAPA DO TURISMO, no período de 19 a 21/02/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 90805

P O R T A R I A Nº 013/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25020 1.0077.2982.0005/2025-LAMAF-IEPA de 13 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de executar atividades do projeto "recursos florestais, transferência de tecnologia em manejo de açaizais nativos e fortalecimento comunitário no Vale do Araguari, no período dia 21 a 24/02/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 90806

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA PROCON/AP Nº 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **JAQUELINE MARTINS FERNANDES**, Matrícula nº 0977982-5-01 no exercício do Cargo Comissionado de Fiscal de Consumo, Código: FG1-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **17 a 31 de março de 2025**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **03 a 17 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 90925

PORTARIA PROCON/AP Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **JATNIEL JONATAS BRANDÃO CUNHA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969899-0-01, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **03 a 17 de março de 2025**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **01 a 15 de setembro de 2025**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 90927

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 037/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2222.0122/2024 COEMAS - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) INSTITUIR A COMISSÃO DE CRÉDITO RURAL com a finalidade de estabelecer Procedimento Operacional Padrão (POP) para a elaboração e acompanhamento de projetos de acesso às linhas de crédito rural por agricultores familiares atendidos pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.

Art. 2º) A COMISSÃO a que se refere o artigo caput anterior será composta pelos seguintes servidores do quadro efetivo da autarquia:

- *Antônio Ramos Maciel - Técnico em Extensão Rural;
- *César Augusto Rodrigues de Souza - Extensionista Florestal;
- *Christianni Lacy Soares Rocha - Analista de Desenvolvimento Rural;
- *Mário Vitorino Marques da Silva - Extensionista Agropecuário;
- *Rafaella Fernandes Damasceno Silva Heinzen - Extensionista Florestal;
- *Thyago Magnun Amorim Monteiro - Extensionista Agropecuário;
- *Wesley Lamoier Resplande da Silva - Extensionista Agropecuário.

Parágrafo Único. A COMISSÃO será coordenada pela servidora **Rafaella Fernandes Damasceno Heinzen - Extensionista Florestal**, que terá a atribuição de organizar as reuniões, distribuir tarefas e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 3º) A presente **COMISSÃO** compete desenvolver, implementar e monitorar o Procedimento Operacional Padrão (POP) para a elaboração e acompanhamento de projetos para acesso ao crédito Rural nos setores internos do RURAP, garantindo conformidade com normas regulatórias e boas práticas do setor, por meio de:

- I. Elaborar fluxograma operacional detalhado do processo desde a solicitação do agricultor familiar até

o monitoramento pós-concessão do crédito rural pela instituição financeira a que foi submetida a proposta;

II. Propor modelos padronizados de formulários, documentos necessários e planilhas de monitoramento das propostas elaboradas e internalizadas junto as instituições financeiras;

III. Estabelecer prazos, responsabilidades, critérios e mecanismos de integração com os sistemas utilizados no RURAP para registro de atividades e oficialização de documentos;

IV. Realizar estudos e consultas técnicas necessárias para a elaboração do POP;

V. Apresentar o POP elaborado à Direção Geral do RURAP para análise e aprovação;

VI. Acompanhar a implementação do POP após sua aprovação, sugerindo ajustes e melhorias sempre que necessário.

VII. Promover a integração entre os setores do RURAP envolvidos no processo de elaboração e acompanhamento dos projetos;

VIII. Propor metodologia de capacitação dos servidores do RURAP em elaboração de projetos para acesso ao crédito rural

Art. 4º) Essa **COMISSÃO** entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º) Os membros da **COMISSÃO** poderão contar com o apoio técnico e administrativo dos setores envolvidos, bem como com a colaboração de outros servidores, quando necessário.

Art. 6º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 90972

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 131/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0008/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 09/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Parecer nº 22/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1012/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a

lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FRANCISCO TARCÍSIO ALVES JUNIOR	0116644-1-01	13/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 90799

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 007/2025 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **SUPRIMENTO DE FUNDO**, em nome de **Francisco Barbosa Almeida**, CPF nº 373.842.012-68, matrícula: 0033618-1-01, Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, Servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá, Lotado no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, no valor abaixo discriminado, destinado a custear despesas urgentes de pronto pagamento no valor de global R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º. Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º. Que as despesas deverão ser empenhadas na Ação 2336, na fonte 500, plano Orçamentário 1955, no elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, no valor de 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 4º. O responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias a contar do término do prazo de aplicação constante no Art. 2.º

Art. 5º. Dê - se ciência, Cumpra - se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 90948

PORTARIA Nº 008/2025 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **SUPRIMENTO DE FUNDO**, em nome de **Francisco Barbosa Almeida**, CPF nº 373.842.012-68, matrícula: 0033618-1-01, Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, Servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá, Lotado no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, no valor abaixo discriminado, destinado a custear despesas urgentes de pronto pagamento no valor de global R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º. Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º. Que as despesas deverão ser empenhadas na Ação 2336, na fonte 500, plano Orçamentário 1955, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 4º. O responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias a contar do término do prazo de aplicação constante no Art. 2.º

Art. 5º. Dê - se ciência, Cumpra - se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 90949

Superintendência de Vigilância em Saúde

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - UCC/NGL/DEA-SVS, PROCESSO Nº 0052.1388.2461.00002/2025 - DEA/SVS. Publicado no Diário Oficial do dia 18 de fevereiro de 2025, nº 8.353, Páginas nº 96 e 97.

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Avenida 13 de setembro, nº 1699, Bairro do Buritizal, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.332.262/0001-72, neste ato representado pelo Superintendente de Vigilância em Saúde em exercício sra DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA, brasileira, portador do registro geral nº 103307 - SRP/AP e CPF nº 767.925.602-00, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO - IBRADEP, doravante denominado CONVENIENTE/PARCEIRO.

LEIA-SE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Avenida 13 de setembro, nº 1699, Bairro do Buritizal, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.332.262/0001-72, neste ato representado pelo Superintendente de Vigilância em Saúde, o Senhor CÁSSIO ROBERTO LEONEL PERTERKA, brasileiro, designada pelo Decreto nº 1213 de 31 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.093 de 31 de janeiro de 2024, portador do registro geral nº 34.003.77-5 - SRP/SP e CPF nº 274.967.278-30, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO - IBRADEP, doravante denominado CONVENIENTE/PARCEIRO.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS ALTERAÇÕES DE PRAZO:
O prazo para execução do objeto, que se encerrava em 15/02/2024, passa a ser 17/12/2025.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS ALTERAÇÕES DE PRAZO:
O prazo para execução do objeto, que se encerrava em 15/02/2025, passa a ser 17/12/2025.

Por erro material (equívoco de digitação), fica corrigida a redação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2024 - UCC/NGL/DEA-SVS - Cláusula Segunda acima referida da forma mencionada.

Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
Decreto Nº 1213/2024

Protocolo 90914

Fundação Tumucumaque

PORTARIA No 008/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de compor a Comissão Avaliativa - CA formada por especialistas e servidores da FAPEAP, sob coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, para cumprir com a finalidade do item 7 da Chamada Pública nº. 013/2024 - FAPEAP/FINEP - **PROGRAMA TECNOVA III**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA abaixo, sob a presidência da primeira, conforme Chamada Pública nº. 013/2024 - FAPEAP/FINEP - PROGRAMA TECNOVA III:

- **Edilson Afonso Mendes Pereira - CCT/FAPEAP;**
- **Letícia Cristina Torrinha Brito - CCT/FAPEAP**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 90957

Fundação de Saúde Amapaense
PORTARIA Nº 021/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RODRIGO PEREIRA CORREA** como gestor e fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	265/2024	CEA EQUATORIAL S/A	05.965.546/0001-09	265/2024

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 20 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 90913

EXTRATO DE CONTRATO N.º 265/2024-FUNDESA
Processo nº 265/2024 - GAB/FUNDESA

Contratada: CEA EQUATORIAL S/A, CNPJ sob nº 05.965.546/0001-09.

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de energia elétrica, visando manter O funcionamento e continuidades dos serviços prestados das unidades: Anexo do Hospital de Emergência Oswaldo Cruz - Anexo HE, Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Sul.

Classificação Orçamentária-Financeira:

* Gestão/Unidade: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE/ Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE;
Contrato de Gestão e Desempenho nº 003/2024-SESA, com o valor anual estimado em R\$ 359.785,83 (Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Fonte de Recursos: CONTRATO DE GESTÃO SESA/AP - FUNDESA;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Prazo de vigência indeterminado, devendo, entretanto, ser comprovada, “a cada exercício financeiro, a existência créditos orçamentários vinculados à contratação” (art. 109 da Lei n. 14.133/2021), com faturamento a partir de fevereiro/2025.

* Gestão/Unidade: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE/ **Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul - UPA Zona Sul;**
Contrato de Gestão e Desempenho nº 004/2024-SESA, Valor anual estimado R\$ 355.668,71 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)
Fonte de Recursos: CONTRATO DE GESTÃO SESA/AP - FUNDESA;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Prazo de vigência indeterminado, devendo, entretanto, ser comprovada, “a cada exercício financeiro, a existência créditos orçamentários vinculados à contratação” (art. 109 da Lei n. 14.133/2021), com faturamento a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 90912

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem às 51ª Assembleia Geral Ordinária e 77ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de CONVALIDAR as deliberações tomadas na 49ª AGO / 72ª AGE, de 27 de junho de 2023, sobre a seguinte Ordem do Dia:

49ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1-Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2022;

2-Eleger os membros do Conselho Fiscal;

72ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1- Autorizar Integralização de Capital Social;

2-Outros assuntos do interesse da CAESA.

Macapá/AP, 18 de fevereiro de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 90704

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 056/2024**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024, objeto(resumo): Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos/periféricos de informática e cartuchos de toner, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0005186/2024-03- MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no sistema compras, www.gov.br/compras, número da licitação 90056/2024, que declarou Vencedoras as empresas abaixo identificadas, por atenderem a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresas vencedoras:

SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 05.807.475/0001-08.

Grupo 01 E 02:

Grupo 01- Dispositivo de armazenamento portátil com capacidade de 16GB. Pendrive de 16GB Dispositivo de armazenamento portátil com capacidade de 16GB, Marca KAPBOM 16GB, Quant. 100, Valor Unit. R\$ 24,68, Valor Total R\$ 2.468,00.

Grupo 02- Teclado com fio, padrão ABNT2, com teclas multimídia. Teclado com Fio Padrão ABNT, Marca HOOPSON, Quant. 50, Valor Unit. R\$ 22,00, Valor Total R\$ 1.100,00.

O. L. LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ: 05.522.035/0001-04.

Grupo 03- Mouse óptico com fio, resolução de 1000 DPI, Marca MONOCRON MOUSE ÓPTICO MN119-1000DPI, Quant. 50, Valor Unit. R\$ 6,97, Valor Total R\$ 348,50.

ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 34.910.336/0001-03.

Grupo 04- Adaptador de Vídeo VGA para HDMI, Marca EXBOM, Quant. 30, Valor Unit. R\$ 25,00, Valor Total R\$ 750,00.

NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, CNPJ: 39.976.572/0001-46.

Grupo 05- Mouse pad com suporte estofado para pulso, Marca PROTELOJA, Quant. 50, Valor Unit. R\$ 9,00, Valor Total R\$ 450,00.

R&ACOMERCIO & CIALTDA, CNPJ: 45.694.790/0001-90.

Grupo 06- Headsets, Fones de ouvido com microfone integrado para uso em chamadas de voz e videoconferências, Marca BRIGHT 019, Quant. 50, Valor Unit. R\$ 68,00, Valor Total R\$ 3.400,00.

COMPUSET INFORMÁTICA, CNPJ: 65.529.489/0001-39.

Grupo 07- Dock Station para HD/SSD, Estação de acoplamento para HDs e SSDs, com conexão USB 3.0, compatível com unidades de 2,5" e 3,5", Marca EXBOM, Quant. 20, Valor Unit. R\$ 128,45, Valor Total R\$ 2.569,00.

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.692.456/0001-71.

Grupo 08- Cartucho de toner preto para impressoras HP LaserJet Pro 400 M401/400M 425, referência CF280A, Marca FAST PRINTER, Quant. 30, Valor Unit. R\$ 31,00, Valor Total R\$ 930,00.

DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.613.430/0001-80.

Grupo 09- Cartucho de toner preto, original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, referência CE505A, Marca SUPLI, Quant. 200, Valor Unit. R\$ 30,00, Valor Total R\$ 6.000,00.

Macapá-AP, 20/02/2025.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 90946

Prefeitura de Mazagão**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-SEMAD/PMMZ**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mazagão-AP, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 05.986.427/0001-24. Fornecedor: J. R. P. Lacerda - ME, CNPJ: 07.126.271/0001-37. Origem: Dispensa Emergencial, Processo nº 040/2025-SEMAD/PMMZ, Objeto: Contratação Emergencial para aquisição de Combustível para administração municipal, secretarias e seus respectivos fundos. Valor Global R\$ 3.336.800, Vigência do Contrato: 27/01/2025 à 27/07/2025.

Mazagão-AP, 27 de janeiro de 2025.

Ana Dalva de Andrade Ferreira
Secretária Municipal de Administração

Protocolo 90674

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Federação Acadêmica de Desporto do Amapá - FADAP, no uso de suas atribuições legais,

previstas no Artigo 18 do Estatuto, **CONVOCA** os representantes legais das Instituições de Ensino Superior do Amapá, Filiadas à FADAP, e em pleno gozo de seus direitos, para a **Reunião de Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada, em primeira chamada às 16:00h e às 16:30h, em segunda chamada, do dia 31 de março de 2025, na Sala da FADAP, localizada na Rua do Estádio Zerão, Estádio Milton de Souza Correia - Sala 05, para tratar dos seguintes assuntos:

1 - Aprovação das contas referentes ao exercício financeiro 2024;

2 - Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente, Membros do Conselho Fiscal e Tribunal de Justiça Desportiva para o quadriênio 2025/2029.

Macapá, 10 de fevereiro de 2025.

Olivaldo Ataíde Nunes
Presidente da FADAP

Protocolo 90606

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 3000 C

FRANCISCO FABIANO BARRETO, GUSTAVO WENDEL BEREZOSCHI, ISABELLA SOUZA BARBOSA, JAIME MIGUEL SOARES, JUSSARA MARCIA VIEIRA FLOIS, LENÍ COSTA SANTOS, LORENA GONÇALVES DA SILVA, LUCIANO BORGES SILVA, VANESSA APARECIDA MARCELINO, WANDERSON DE LIMA SANTOS, YARA GONÇALVES FERREIRA,

EDUARDO CUNHA DOS SANTOS, EDUARDO DA ROCHA LIMA BARBOSA JUNIOR, EDUARDO MACHADO, EDUARDO RHAIN SCHLOSSER, ELIEL DA SILVA TAVARES, ELIZABETE CRISTINA FERREIRA SANTOS, ELIZEU ALMEIDA VALADARES, ELÓI JOSÉ COSTELLA, EMILLY MACHADO MIRANDA, EMILLY MAYANNA FONTES COMPASSO, EMILY DE ALMEIDA LOPES, EVANDINA MARTINS PEREIRA SILVA, FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, FELIPE CALIXTRO CORDEIRO, FERNANDA LOPES SANTANA DA CRUZ, FLAVIO AUGUSTO BAZIL COELHO, FRANCISCA JOESIA BEZERRA DA SILVA, FRANCISCO CARLOS CONCEIÇÃO SILVA, FRANCISCO MANUEL CONTRERAS, GABRIEL BUSATTO, GABRIELA

FRIEDERICH, GEOVANI DA ROSA, GEZIO DE FREITAS HENRIQUE, GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, GIOVANA DE CARVALHO PEREIRA, GRACILÉIA DOS REIS BARRETO, GREICE SILVA BALTAR, GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA, GUILHERME KRAUSE LUZA, GUILHERME RIBEIRO DA SILVA, HENRIQUE ANDREY SILVA MENEZES, IGOR DE SOUSA GUEDES, IGOR FRANTHESCO DOS SANTOS CARVALHO, ISABELLY ALVES EMERIM, ISRAEL MARLEY DE SOUZA NASCIMENTO, JACQUELINE PROCIUNICA GUEDES, JAILSON ANTUNES FERREIRA, JEFERSON AMARAL DA SILVA MELO JUNIOR, JENNIFER NEVES PASCH, CHRISTIAN COSTA HASEGAVA.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 90978

USIBRITAS MINERAÇÃO LTDA - DEMAIS

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), Autorização Ambiental para atividade de: Limpeza de Área. Localizado na BR 156, KM 112, S/N, Ramal do Kaká, Zona Rural no município de Ferreira Gomes - AP.

Protocolo 90013

USIBRITAS MINERAÇÃO LTDA - DEMAIS

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), Licença de Instalação para Implantação de Tanque de Combustível. Localizado na BR 156, KM 112, S/N, Ramal do Kaká, Zona Rural no município de Ferreira Gomes - AP.

Protocolo 90010

VIDAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 1 4.407.626/0001-21

Torna público que **RECEBEU** da **SEMAM** a **L. Inº 014/2025 - SEMAM**, referente à Pavimentação com regularização de subleito, base e capa asfáltica com massa asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçadas, sinalização com fornecimento de equipamentos, máquinas e materiais, insumos e mão-de-obra especializada, em Macapá. Convênio: 899618/2020.

Protocolo 90945

RECLIX LTDA, CNPJ: 54.738.426/0001-76, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá a Licença de Operação, para a atividade de Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, inclusive urbanos, com endereço na Rod BR 210, nº 1008, KM 15, Brasil Novo, CEP: 68.909-398, Município de Macapá-AP, em 04/11/2024.

Protocolo 90802



Cód. verificador: 404490943. Cód. CRC: 6974204

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 20/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

